

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

NOTA DE INFORMAÇÃO

Regulamento (CE) n.º 428/2009 do Conselho, que cria um regime comunitário de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos de dupla utilização: Informações sobre as medidas adotadas pelos Estados-Membros em conformidade com os artigos 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 17.º e 22.º

(2012/C 283/05)

Os artigos 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 17.º e 22.º do Regulamento (CE) n.º 428/2009 do Conselho preveem que as medidas tomadas pelos Estados-Membros em matéria de implementação do regulamento sejam publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

1. INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS ESTADOS-MEMBROS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO (ALARGAMENTO DOS CONTROLOS DE PRODUTOS NÃO INCLUÍDOS NA LISTA, POR RAZÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA OU CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS COM OS DIREITOS DO HOMEM)

De acordo com o artigo 8.º, n.º 4, do regulamento, a Comissão deve publicar as medidas tomadas pelos Estados-Membros para proibir ou impor a necessidade de uma autorização para a exportação de produtos de dupla utilização não listados no anexo I por razões de segurança pública ou considerações relacionadas com os Direitos do Homem.

1.1. Itália

A Itália notificou à Comissão que impôs um requisito de autorização no que respeita à exportação dos seguintes produtos de dupla utilização não incluídos no anexo I por razões de segurança pública ou considerações relacionadas com os Direitos do Homem:

Sistema de monitorização centralizado de bases de dados da LAN pública, Internet e serviços 2G/3G, incluindo:

- equipamento de criação de fluxos de comunicação
- interfaces e sistemas de mediação para os componentes do sistema
- servidores de tratamento de fluxos monitorizados
- *software* de processamento de fluxos monitorizados
- armazenamento dos arquivos de dados
- estação de trabalho para gestão de bases de dados
- programas de gestão de bases de dados
- infraestrutura LAN

O requisito de autorização diz respeito a operações de exportação para a Syrian Telecommunications Establishment (STE), na Síria.